



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2018-SIH/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL			
110.690	110.690	26.688.865/0001-86	SECRETARIA ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEAD			
5. ENDEREÇO						
ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO C, 5º ANDAR, ALA NORTE						
6. BAIRRO/DISTRITO		7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
ZONA CÍVICO - ADMINISTRATIVA		BRASÍLIA	DF	70.046-900	61	2020-0027
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
152.914.288-13		JEFFERSON CORITEAC				
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL		17. CARGO		
61	2020-0027	jefferson.coriteac@mda.gov.br		SECRETÁRIO ESPECIAL		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA		19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530013		00001	03.353.358/0001-96	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
22. ENDEREÇO						
ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO E, S/N						
23. BAIRRO/DISTRITO:		24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
ZONA CÍVICO - ADMINISTRATIVA		BRASÍLIA	DF	70067-901	61	20345828
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
313.873.571-15		MARCUS AURELIUS ARAGÃO VERAS				
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL		34. CARGO		
61	20345828	sih@integracao.gov.br		SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)						
Desenvolvimento de ações de fortalecimento e consolidação dos agricultores familiares e reassentados do PISF.						
36. OBJETIVO						
O Termo de Execução Descentralizada - TED tem por objetivo:						
Desenvolvimento de ações de fortalecimento e consolidação dos agricultores familiares e reassentados do PISF impactados por ações governamentais de integração nacional principalmente as afetas à obras contra as secas e de infraestrutura hídrica, dar oportunidade destas famílias a conseguir seus objetivos e crescimento pelo seu trabalho, por meio de ações:						
1. Identificação produtiva dos agricultores familiares reassentados do PISF;						
2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental das VPRs;						
3. Capacitação e treinamento de Agricultores Familiares reassentados do PISF;						

4. Fortalecimento ao associativismo dos Agricultores Familiares;

5. Implantação de Energia Fotovoltaica nas VPRs para sustentar o consumo da área irrigada;

6. Implantação de Quintais Produtivos visando a segurança alimentar e a geração de renda;

7. Implantação de Sistema de aquaponia e piscicultura familiares ou comunitários como produção primária das associações que forem organizadas;

8. Implantação de um plano de negócio para apoiar a comercialização da produção geradas pelos Agricultores Familiares e suas associações;

37. PÚBLICO ALVO

Agricultores familiares das Vilas Produtivas Rurais do PISF.

38. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Execução Descentralizada visa estabelecer a relação inicial de 12 meses das partes no desenvolvimento de ações de fortalecimento e consolidação dos agricultores familiares e reassentados do PISF e alocar R\$ 23.902.000,00 (vinte e três milhões novecentos e dois mil reais). Nessa perspectiva, faz-se necessária a realização de ações de identificação produtiva dos agricultores familiares reassentados do PISF, **proporcionando atualização do diagnóstico sócio-econômico e ambiental das unidades produtivas**, afim que de que sejam desenvolvidas ações específicas de capacitação e treinamento de Agricultores Familiares e Reassentados do PISF voltados para produção e comercialização, aliado à implantação de estruturas de energia fotovoltaicas e de quintais produtivos, visando assim assegurar a segurança nutricional, o aumento da renda e a permanência e consolidação do agricultor familiar no campo.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;

b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa e à prévia apresentação de projetos pela unidade descentralizada;

d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;

i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

l) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Geral de Cumprimento do Objeto ao término da vigência do TED;

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2084.5900.0020	MI00023	100	33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 21.510.900,00
18544.2084.12EP.0020	MI00022	100	33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 2.390.100,00
46. TOTAL				R\$ 23.901.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP.(EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER.(MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Identificação produtiva dos agricultores familiares e reassentados do PISF	5	RELATÓRIO	1	1	dez/18	R\$ 802.000,00
2	Diagnóstico socioeconômico e ambiental	5	RELATÓRIO	1	2	dez/18	R\$ 360.000,00
3	Capacitação e treinamento de Agricultores Familiares e Reassentados do PISF	12	RELATÓRIO	1	3	dez/18	R\$ 1.590.000,00
4	Formação do associativismo entre os Agricultores Familiares e Reassentados do PISF	5	RELATÓRIO	1	4	dez/18	R\$ 270.000,00
5	Implantação de Energia Fotovoltaica	12	RELATÓRIO	1	5	dez/18	9.494.000,00
6	Implantação de Quintais Produtivos	12	RELATÓRIO	1	6	dez/18	R\$ 8.480.000,00
7	Implantação de Tanques de Peixes Comunitários	12	RELATÓRIO	1	7	dez/18	R\$ 2.800.000,00
8	Implantação de um Plano de negócio visando apoiar a comercialização	12	RELATÓRIO	1	8	dez/18	R\$ 105.000,00
57. TOTAL GERAL							R\$ 23.901.000,00

ASSINATURAS

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON CORITEAC, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 17:39, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelius Aragão Veras, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 09/11/2018, às 18:01, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047116** e o código CRC **9AD8CCBC**.

